

INSTITUTO
Documentação
MEIO AMBIENTE
D.O.U. n.º 107 - E (sic) (sic)
4/6/2001 393
Class: M. H. 1000

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02022.000327/99-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 26,11 ha (vinte e seis hectares e onze ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA MATO GROSSO, reserva denominada: RESERVA MATO GROSSO, situada no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Ney de Souza Pereira, matriculado sob o n.º 15.078, livro 2-B-D, fl. 223 em 31/03/1987, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - Ofício Único da comarca de Saquarema, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria IBAMA nº 25/2000 de 07 de abril de 2000, publicada no Diário oficial 70-E de 11 de abril de 2000 seção 01 página nº 22.

RONALDO FERREIRA BRAGA

INSTITUTO	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 70-E (Seção 1)
Data	11/4/2000 Pg 22
Class.	M01.00074/21

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE ABRIL DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02022.000327/99-71, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 26,11 ha (vinte e seis hectares e onze ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado: FAZENDA MATO GROSSO, reserva denominada: RESERVA MATO GROSSO, situada no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Ney de Souza Pereira, matriculado sob o n.º 15.078, livro 2-B-D, fl. 223 em 31/03/1987, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - Ofício Único da comarca de Saquarema, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 23/2000)